



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FELIZ
GABINETE (FELIZ)

EDITAL Nº 37/2025 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.000749/2025-80

Feliz-RS, 05 de setembro de 2025.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO DE EMPRESAS PÚBLICAS E/OU PRIVADAS PARA DOAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO “II ENCONTRO ACADÊMICO DE LETRAS: PORTUGUÊS E INGLÊS” DO IFRS CAMPUS FELIZ

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Feliz, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamada Pública para a captação de apoio de empresas públicas e/ou privadas, interessadas em propostas nos termos das disposições estabelecidas no presente edital para o “II ENCONTRO ACADÊMICO DE LETRAS: PORTUGUÊS E INGLÊS” DO IFRS CAMPUS FELIZ com a temática: “Cultura: o cultivo da vida”.

1. DA FINALIDADE

1.1 Buscar apoio de pessoas jurídicas de direito público ou privado para a doação de materiais de consumo e serviços para a realização do II ENCONTRO ACADÊMICO DE LETRAS: PORTUGUÊS E INGLÊS com a temática: “**Cultura: o cultivo da vida**”.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Buscar empresas/instituições parceiras interessadas em apoiar a realização do evento, por meio da doação de materiais de consumo e serviços.

2.2 Favorecer a aproximação do IFRS - Campus Feliz com os arranjos produtivos local e regional.

2.3 Proporcionar maior divulgação do IFRS e do Campus Feliz junto aos arranjos produtivos local e regional.

3. DO OBJETO

3.1 A presente chamada pública tem por objeto o apoio na forma de bens, produtos, materiais, por meio de empresas públicas e/ou privadas para o evento a ser realizado nos dias 8 e 9 de outubro de 2025 nas imediações do *Campus Feliz*.

3.2 O apoio se dará mediante troca de exploração publicitária da logomarca do apoiador, em conformidade com as contrapartidas previstas neste edital, e em atendimento às demais exigências abaixo previstas.

4. DO EVENTO

4.1 O II ENCONTRO ACADÊMICO DE LETRAS: PORTUGUÊS E INGLÊS do IFRS *Campus* Feliz é um evento que tem como objetivo promover a troca de conhecimentos entre os alunos, professores e convidados, abrangendo diversas áreas da Letras: cultura, arte, literatura, linguística, ensino, idiomas, futuro do profissional de Letras, entre outras. Teremos a presença de renomado palestrante professor doutor da PUC-RS e oficina de artes para participantes, além de outras apresentações artístico-culturais, breves apresentações de trabalhos dos aluno(a)s, envolvendo projetos de ensino, pesquisa e extensão e Trabalho de Conclusão de Curso. Haverá roda de conversa e visita guiada à estrutura do *Campus*, que atualmente conta a construção de novo prédio para a biblioteca e refeitório. Durante o evento, os alunos poderão participar das atividades, compartilhar e trocar suas experiências e conhecimentos. As atividades propostas visam não apenas ampliar os conhecimentos dos participantes, mas também desenvolver habilidades essenciais para a carreira profissional.

4.2 A proposta auxiliará na realização do evento que aguarda um público em torno de 250 pessoas, envolvendo comunidade acadêmica, discentes de outras instituições de ensino, principalmente aluno(a)s do último ano do Ensino Médio, ex-alunos de Letras, docentes da Feliz e municípios vizinhos; e pessoas em geral interessadas na temática.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO APOIO

5.1 Para os fins do disposto neste edital, consideram-se apoiadores as pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que farão o repasse de materiais ou serviços, que assumem, no todo ou em parte, o apoio em troca de publicidade e marketing em materiais promocionais durante a execução do evento.

5.2 Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFRS como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

5.3 Os materiais e/ou serviços serão fornecidos em caráter de doação ou de cedência, não gerando ônus ao IFRS e aos participantes do evento.

5.4 A empresa/instituição apoiadora será responsável pela confecção gráfica, montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento quando for o caso, não recaindo sobre o IFRS a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período de sua realização.

5.5 Será vedado:

- a) a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores;
- b) o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos:

b.1) cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFRS como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão; ou,

b.2) que enseje eventual conflito de interesses; ou,

b.3) que apresente irregularidades fiscais ou trabalhistas; ou,

b.4) que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União;

c) o fornecimento de materiais e/ou serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFRS como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

5.6 A comissão organizadora do evento deverá incluir **o logotipo dos parceiros** no sítio eletrônico e disponibilizar os espaços físicos para ocupação de material de divulgação do apoiador de igual tamanho para todos os apoiadores, ou proporcional à quantidade de serviços e/ou materiais oferecidos pelo apoiador.

5.7 O espaço de divulgação oferecido deverá passar pela análise da comissão organizadora do evento.

6. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE APOIO

6.1 Os interessados em apoiar a realização do II ENCONTRO ACADÊMICO DE LETRAS: PORTUGUÊS E INGLÊS” DO IFRS CAMPUS FELIZ por meio da doação de materiais de consumo e serviços deverão preencher e encaminhar o **Formulário de Requerimento**, conforme modelo (ANEXO II deste edital).

6.2 As propostas e os documentos solicitados (digitalizados) devem ser encaminhadas, única e exclusivamente, ao endereço eletrônico coordenacao.lettras@feliz.ifrs.edu.br com assunto “Proposta de Apoio –II ENCONTRO ACADÊMICO DE LETRAS: PORTUGUÊS E INGLÊS” DO IFRS CAMPUS FELIZ com a temática: “Cultura: o cultivo da vida”.

6.2.1 Caso seja necessário utilizar figuras para esclarecer a argumentação da proposta, as mesmas devem ser anexadas e encaminhadas juntamente ao e-mail.

6.3 Após recebidas as propostas pela comissão organizadora do evento, será enviado e-mail de confirmação de recebimento ao proponente em até um dia útil.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
Publicação do Edital	05/09/2025
Submissão das propostas	até 27/09/2025
Divulgação preliminar das propostas aceitas	29/09/2025
Período de recursos	29/09/2025 a 30/09/2025
Divulgação final das propostas aceitas	01/10/2025

8. DA ANÁLISE E DOS RESULTADOS

8.1 As propostas serão analisadas pela comissão organizadora, sendo priorizada a ordem de submissão das mesmas.

8.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma deste edital.

8.3 Os resultados preliminar e final serão divulgados nas datas previstas no cronograma e disponibilizados no sítio eletrônico do IFRS - Campus Feliz, menu lateral “Editais”.

9. DOS RECURSOS

9.1. As instituições participantes podem interpor recurso quanto à divulgação preliminar, no prazo indicado no cronograma deste edital.

9.1.1 O recurso deverá ser submetido, exclusivamente, ao endereço eletrônico coordenacao.lettras@feliz.ifrs.edu.br

9.2 Não serão aceitos recursos submetidos por outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma.

9.3 Os recursos serão analisados pela comissão organizadora.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO APOIO

10.1 Após a divulgação do resultado final, a comissão organizadora do evento entrará em contato com as instituições para agendamento de reunião para planejamento prévio.

10.2 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFRS serão consideradas como carta de compromisso de doação, para posterior formalização da parceria através de acordo de cooperação e plano de trabalho.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de edital de retificação, a ser publicado no sítio eletrônico do *Campus Feliz*;

11.2 É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.

11.3 As dúvidas referentes a este edital devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico coordenacao.letas@feliz.ifrs.edu.br

11.4 A reprodução do logotipo do IFRS somente poderá ser feita em consonância com as recomendações que constam no [Manual de Aplicação da Marca dos Institutos Federais](#) e no [Manual de Identidade Institucional do IFRS](#).

11.5 A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

11.7 Fica estabelecido o foro da Comarca de Feliz - RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste edital que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.8 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFRS - Campus Feliz (<https://ifrs.edu.br/feliz/editais/>)

(Assinado digitalmente em 05/09/2025 15:29)

MARCELO LIMA CALIXTO

DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: ###476#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 37, ano: 2025, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **05/09/2025** e o código de verificação: **183d3df8a0**